



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Viseu, 2021, Semestral, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **SIG, CITIUS e Outros** no dia **01/07/2021**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **13/07/2021**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **13/07/2021**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **28** juízos (sendo **5** de proximidade) em **17** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **668.597,00 €** com reforço de **38.220,30 €** no total de **706.817,30 €**

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **36**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **40**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **219**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **38** = (titulares) **33** + (Auxiliares) **3** + (Quadros Complementares) **2**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **38**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **215**
- 4.2.4. Outros: **9**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Não aumento da pendência oficial do total dos processos e, no caso de alguns dos Juízos, a sua diminuição; Dilação do agendamento (em média, 3/4 meses); Priorização dos processos entrados até 31-12-2017; Eliminação das prescrições imputáveis ao Tribunal (jurisdição criminal); Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria; Redução de atos contabilísticos em atraso; Redução de processos de inventário anteriores à Lei 23/2013, de 5/3; Pontualidade no início das diligências; Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas; Regularização dos objetos apreendidos em todos os





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

processos; Depósito das sentenças/acórdãos criminais e contraordenacionais na data da sua leitura/publicitação; Realização dos julgamentos dos processos sumários dentro do prazo legal; Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância; Controlo de cartas rogatórias.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Pelo terceiro semestre consecutivo, os Juízos e serviços da Comarca foram afetados pela desestabilização imposta pela pandemia de COVID-19 (causada pelo vírus SARS-CoV-2), que acarretou novamente a suspensão de prazos procedimentais e o adiamento de diligências, por imposição legal, bem como maior dificuldade e morosidade na realização dos atos judiciais. Não esquecendo que se faziam já sentir os efeitos nocivos produzidos no ano passado. Não é assim de estranhar que se tenha verificado uma redução de produtividade em alguns dos Juízos, originando taxas de resolução inferiores a 100%. Porém, mesmo tendo-se verificado um aumento do número de processos entrados neste semestre (8.053), por comparação com o primeiro semestre do 2020 (7.120), parte dos Juízos da Comarca, e as jurisdições cível e laboral, e o global da Comarca (102,81%), atingiram taxas de resolução positivas. Também a estatística da secretaria global da Comarca atingiu uma taxa de resolução de 116,82%. Isso significa que não apenas as profissões forenses, mas também os próprios Juízos e Secções, se encontram neste ano melhor preparados para enfrentar os desafios da pandemia. A esse respeito, importa salientar o papel que o significativo aumento da digitalização dos processos e a implementação do desempenho de funções em teletrabalho produziram este ano nos Juízos e serviços da Comarca, permitindo aumentar o respetivo desempenho – fator que também contribuiu para tornar positiva a taxa de resolução global. Quanto à dilação de agendamento, continuou a cifrar-se na maioria dos Juízos nos 2/3 meses, cumprindo-se o objetivo fixado. O mesmo sucede, aliás, com os restantes objetivos fixados. Nos Juízos que não atingiram as taxas de resolução pretendidas verificou-se essencialmente o entrave à produtividade traduzido na vigência de diplomas legais que impuseram a suspensão de prazos processuais e a não realização de diligências, e os efeitos da pandemia (número significativo de julgamentos adiados, a que acresce a maior dificuldade e morosidade na realização

6.1. Pendência Oficial								
Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 30/06/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	8.359	1.222	1.580	8.001	129,30%	529,05%	16,49%
	Outras	4.236	2.692	2.610	4.318	96,95%	162,30%	37,67%
Penal		981	1.104	1.017	1.068	92,12%	96,46%	48,78%
Laboral		867	717	833	751	116,18%	104,08%	52,59%
Tutelar		801	663	612	852	92,31%	130,88%	41,80%
Instrução Criminal		121	1.655	1.627	149	98,31%	7,44%	91,61%
Total		15.365	8.053	8.279	15.139	102,81%	185,59%	35,35%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 30/06/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	9.713	1.262	2.197	8.778	174,09%	442,10%	20,02%
	Outras	7.326	2.777	3.052	7.051	109,90%	240,04%	30,21%
Penal		4.704	1.136	1.208	4.632	106,34%	389,40%	20,68%
Laboral		1.272	726	763	1.235	105,10%	166,71%	38,19%
Tutelar		2.056	725	827	1.954	114,07%	248,61%	29,74%
Instrução Criminal		163	1.655	1.627	191	98,31%	10,02%	89,49%
Total		25.234	8.281	9.674	23.841	116,82%	260,84%	28,86%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

Medida de acumulação de funções no Juízo Local Cível de Lamego; Afetação de Juizes do Quadro Complementar no Juízo Central Cível, no Juízo de Família e Menores de Lamego; Afetação da Juiz do 107º RLOSJ; Manutenção das medidas de gestão implementadas nos Juízos Central Criminal e de Instrução Criminal, tendo neste último sido implementada nova medida, ampliando a sua intervenção no âmbito do inquérito; Substituição de juizes em caso de ausência ou impedimento; Obtenção de espaço de maior dimensão (sala CAFAC) para realização de diligência com elevado número de intervenientes.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Não tendo sido efetuada qualquer obra ou intervenção na Comarca, para além da substituição, por iniciativa desta, de toda a iluminação nos edifícios por lâmpadas led, ainda em curso, e da estabilização provisória das placas de revestimento das paredes na sala de audiências do Palácio da Justiça de Lamego, continuam a verificar-se as necessidades de: melhoria da rede elétrica na generalidade dos edifícios; de melhoria da rede informática, incluindo o aumento da largura de banda; de intervenção nas celas; de melhoria das acessibilidades nos Palácios da Justiça de Castro Daire, Cinfães, Nelas, Oliveira de Frades, Santa Comba Dão, S. João da Pesqueira, e São Pedro do Sul; de obras de manutenção nos Palácios da Justiça de Castro Daire, Cinfães, Mangualde, Moimenta da Beira, Nelas, Oliveira de Frades, Santa Comba Dão, S. João da Pesqueira,



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

São Pedro do Sul, e no Juízo do Trabalho de Lamego; de construção de sala para inquirição de menores com vidros bidirecionais; de colocação de segurança onde não existe; de fornecimento de digitalizadores de alto rendimento, de mobiliário, de microfones atualizados, de sistema AVAC em muitos edifícios, de aumento das multifunções, de reparação e aumento dos equipamentos SADI, SADIR, CCTV (gravação de vídeo), de instalação de botões de pânico, de dotação de segundo LCD de grande dimensões em todas as salas de audiência, e respetivo tripé, e de adequação da sinalética. Espera-se que as obras urgentes no Palácio da Justiça de Castro Daire, ao nível da cobertura do edifício e dos wc, sejam realizadas no segundo semestre do ano e estão em curso as obras de fixação definitiva das placas de revestimento de granito da sala de audiências 1.1 do Palácio de Justiça de Lamego.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Execução das obras e fornecimento de equipamentos; Melhoria da rede judiciária; Dotação das condições de acessibilidades aos edifícios da Comarca a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação; Conversão dos Juízos de Proximidade de Resende e S. João da Pesqueira em Juízos de Competência Genérica; Reforço dos quadros legais dos Juízos agregados (Nelas-Sátão e São Pedro do Sul-Oliveira de Frades); Ajustamento do quadro de Juizes de Direito nos Juízos de Família e Menores de Viseu e Locais Cíveis de Lamego e Viseu; Provimento do lugar de Juiz em falta no Juízo de Santa Comba Dão; Concretização de mais autonomia dos Órgãos de Gestão da Comarca, designadamente ao nível da contratação e aquisição de bens e serviços, e gestão de imóveis; Dotação da Comarca com mais assistentes operacionais, sublinhando-se as necessidades acrescidas no serviço de limpeza, arquivo e quadro de motoristas.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Neste semestre que marca um novo período na gestão da Comarca de Viseu, com a nomeação de novos Juiz Presidente, Magistrado do Ministério Público Coordenador e Administrador Judiciário, o Tribunal regressou a um desempenho positivo ao nível da redução de pendências, com uma taxa de resolução assinalável. Tanto mais que se prolongaram e agravaram as limitações de funcionamento e desempenho funcional impostas pela pandemia de COVID-19 e estado de emergência, suspensão generalizada dos prazos e diligências processuais, e que implicou o adiamento de muitas delas, por imposição legal; Genericamente, foram cumpridos os objetivos relativos a pendências, que foram reduzidas, e dilações de agendamento, garantindo-se a realização da Justiça em prazo razoável, bem como os demais objetivos fixados. Outras dificuldades de gestão que se continuam a verificar, entraves a um desempenho ainda melhor dos serviços da Comarca, identificam-se com a incapacidade que o sistema revela em substituir adequada e atempadamente as ausências legítimas e justificadas dos Juizes de Direito e Oficiais de Justiça, a insuficiência e desadequação à



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

função dos edifícios e instalações, e a carência de instrumentos de trabalho básicos, sobretudo ao nível logístico e informático (hardware e software).





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.

